



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: [pmstdg@gmail.com](mailto:pmstdg@gmail.com)  
Telefones: 3485-1226

**DECRETO Nº 023/2017**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, **caput**, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santana dos Garrotes de 31 de março de 1990.

Considerando o feriado nacional alusivo ao Dia de Finados, no próximo dia 02 de novembro de 2017;

Considerando que a Edilidade tem gerido esforços no sentido de conter os gastos da máquina administrativa.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em virtude do feriado nacional alusivo ao Dia de Finados, no próximo dia 02 de novembro de 2017, para decretar ponto facultativo no dia 03 novembro de 2017, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal, após o término do expediente do dia 01 de novembro de 2017 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 06 de novembro de 2017, segunda-feira, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete do Prefeito, excetuando-se ambulâncias.

Publique-se e divulgue-se.

Santana dos Garrotes, Paraíba, 31 de outubro de 2017.

---

**JOSÉ PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL